



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE - CDH



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e com a participação da Comissão de Legislação Participativa; Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; Comissão de Educação; Comissão de Seguridade Social e Família; Comissão de Direitos Humanos e Minorias; Comissão de Cultura; e Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, todas da Câmara dos Deputados, com o objetivo de participar do XVI Seminário LGBTIQ+ do Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Em 28 de junho, comemora-se o Dia Internacional do Orgulho LGBTQI+. A data é um marco da luta pelos direitos da população LGBTQI+, em razão de um episódio conhecido como Levante de Stonewall, que aconteceu nas primeiras horas da manhã de 28 de junho de 1969, no Stonewall Inn, bar no bairro de Greenwich Village, em Nova York, nos Estados Unidos. Naquele dia, um grupo de lésbicas, travestis, gays, bissexuais e *drag queens*, muitas delas afrolatinas, enfrentaram o aparato repressivo do Estado e iniciaram uma rebelião que lançaria as bases para o movimento pelos direitos civis desta população nos Estados Unidos e no mundo.

O confronto durou seis dias e foi uma resposta às ações arbitrárias da polícia, que frequentemente promovia batidas e revistas humilhantes em bares da cidade.

Nesses cinquenta anos, desde o Levante de Stonewall, a população LGBTQI+ continua a sofrer grande discriminação e perseguição por sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Se por um lado, é possível contabilizar vitórias; por outro, a violência, institucional ou perpetrada nas ruas, ainda é uma realidade em muitas partes do mundo.

Atualmente, a homossexualidade é crime em 73 países e 13 dessas nações preveem pena de morte. No Brasil, o movimento LGBTQI+ também ganha força a partir dos anos 70, em meio à ditadura militar (1964-1985), enquanto o Estado monta aparato de controle moral para reprimir, censurar, perseguir, deter arbitrariamente e assassinar pessoas lidas como “subversivas”, de comportamento “desviante” ou “anormal”. Ou seja, ainda que não fossem necessariamente “comunistas”, essas pessoas também foram severamente vitimadas pela ditadura. E esta é a memória que agentes públicos têm insistentemente tentado negar e apagar.

De acordo com os dados de 2017 do Grupo Gay da Bahia (GGB), um LGBTQI+ é assassinado a cada 19 horas em território brasileiro. Em todo o mundo, somos o país que mais mata mulheres trans – travestis e transexuais. E é importante destacar que esse monitoramento é realizado por estudiosos e militantes numa tentativa de lutar contra a invisibilidade dos dados oficiais, visto que as instituições públicas do país não possuem estatísticas consistentes sobre essa população, no que tange à demografia e também às violências sofridas.

Até 1985, o Conselho Federal de Medicina considerava a homossexualidade um “desvio ou transtorno sexual”. A Organização Mundial da Saúde (OMS) retirou a homossexualidade da lista internacional de doenças somente em 1990. Teorias médicas e psicológicas trataram durante décadas a homossexualidade como uma doença mental que poderia ser curada através de

métodos de tortura, como a castração, a terapia de choque, a lobotomia e os estupros corretivos.

Quase trinta anos depois, somente em 2018, a Organização Mundial de Saúde deixa de classificar como “doença mental” a transgeneridade e a questão das identidades de gênero. Esse foi um passo decisivo para despatologizar de uma vez as identidades trans, mas estas ainda permanecem sendo tratadas como “incongruência de gênero” e são alvo constante de desinformação e campanhas difamatórias e odiosas.

Paradoxalmente, o Brasil avança por meio do Poder Judiciário em direitos como o casamento civil igualitário, adoção, alteração de nome e registro de sexo, reconhecimento de que há uma violência específica contra LGBTQI+. Contudo, ainda hoje, têm força na sociedade e no Parlamento teorias que buscam legalizar a imposição da violência e do sofrimento por meio de terapias de reversão ou “cura gay”, proibir discussões sobre gênero e sexualidade nas escolas, censurar manifestações artísticas e até criminalizar de uso de banheiros por pessoas trans.

A realização deste XVI Seminário, portanto, que felizmente se consolida como uma tradição do Parlamento Brasileiro e desta Comissão, é uma excelente oportunidade para deputados e deputadas eleitas, bem como a sociedade em geral, acessarem a atualidade dos debates LGBTQI+, estabelecerem diálogos legislativos e se comprometerem com a defesa dos direitos civis, sociais e trabalhistas, das liberdades e do respeito à diversidade e à dignidade humana.

No que tange à Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, reforçamos a importância de que o colegiado siga na condição de protagonista desse evento, uma vez que o Seminário há anos é construído por meio de diálogos democráticos entre membros do Congresso Nacional e movimentos sociais, militantes independentes e ativistas, ou seja, é tradicionalmente um evento de culminância da participação popular, desde o tema à programação.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e com a participação da Comissão de Legislação Participativa; Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; Comissão de Educação; Comissão de Seguridade Social e Família;...

Sala da Comissão, 13 de junho de 2019.

Senadora Leila Barros
(PSB - DF)

